



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 65/2026

Dispõe sobre a manutenção da suspensão excepcional das atividades presenciais no Câmpus Pelotas e no Câmpus Pelotas-Visconde da Graça e estabelece diretrizes para o funcionamento acadêmico e administrativo em caráter remoto, em decorrência de evento climático extremo.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais; considerando a Instrução Normativa IFSul n.º 28, de 21 de maio de 2026, que disciplina a organização das atividades acadêmicas e administrativas em situações de eventos climáticos adversos; considerando o evento climático extremo ocorrido no dia 21 de setembro de 2026, no município de Pelotas/RS; considerando a necessidade de adoção de medidas destinadas à proteção da integridade física das pessoas e à mitigação dos danos causados à infraestrutura das unidades, resolve:

Art. 1º Fica mantida, excepcionalmente, a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no Câmpus Pelotas e no Câmpus Pelotas-Visconde da Graça no dia 22 de setembro de 2026, em decorrência dos danos causados pelo episódio climático adverso ocorrido no dia anterior.

Art. 2º Durante o período a que se refere o art. 1º, as atividades acadêmicas ocorrerão de forma remota e assíncrona, e as atividades administrativas serão realizadas em regime remoto, quando compatíveis com a sua natureza, assegurando-se a continuidade dos serviços institucionais e o atendimento ao público por meio de canais digitais.

Art. 3º A suspensão das atividades presenciais não acarretará prejuízo à prestação dos serviços essenciais, cabendo aos titulares das unidades administrativas adotar as medidas mitigadoras necessárias ao adequado funcionamento institucional.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 22 de setembro de 2026.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

▪ Carlos Jesus Anghinoni Correa, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 22/09/2026 15:59:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 433640

Código de Autenticação: 8e16e2edc9

